



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

CONTRATO N.º 12/2017

23/02/2017

**EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “SERVIÇO DE
TRANSPORTE ESPECIAL ESCOLAR 2016/2017 – SUBSTITUIÇÃO DE
VIATURA”**

VALOR DO CONTRATO: € 10.875,00 + IVA

**1.º OUTORGANTE: – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, repre-
sentado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da
Câmara Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: – EMPRESA DE TRANSPORTES COURENSE, LDA, re-
presentada por Ivo Pereira da Cunha.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “SERVIÇO DE
TRANSPORTE ESPECIAL ESCOLAR 2016/2017 – SUBSTITUIÇÃO DE VIATURA”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**: - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **Ivo Pereira da Cunha**, casado., natural da freguesia de Viana do Castelo (Monsserrate), concelho de Viana do Castelo, e residente na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 276, freguesia e concelho de Viana do Castelo, portador do Cartão de Cidadão n.º 11561859 válido até 03 de fevereiro de 2019, que outorga na qualidade de gerente e, nesta qualidade, em representação da sociedade **EMPRESA DE TRANSPORTES COURENSE, LDA**, com sede na Rua Heróis do Ultramar, n.º 13, concelho de Paredes de Coura, com o número único de matrícula e identificação fiscal 500 097 755, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Paredes de Coura, com o capital social de € 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão da matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 08 de fevereiro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação, à representada do segundo outorgante, da prestação de serviços de “SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL ESCOLAR 2016/2017 – SUBSTITUIÇÃO DE VIATURA”, que inclui o fornecimento,



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL ESCOLAR 2016/2017 – SUBSTITUIÇÃO DE VIATURA”, a efetuar pela representada dos segundos outorgantes de acordo com o Anexo I do Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 10.875,00 (dez mil oitocentos e setenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 10.875,00 (dez mil oitocentos e setenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 13.376,25 (treze mil trezentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), com o compromisso n.º 2017/293, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 78.906,55 (setenta e oito mil novecentos e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos):- Classificação Orgânica - zero três – Divisão Sociocultural e Desportiva (DSCD); Classificação Económica - capítulo zero dois – aquisição de bens e serviços; grupo zero dois – aquisição de serviços; artigo dez – transportes. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a prestar o serviço de “SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL ESCOLAR 2016/2017 – SUBSTITUIÇÃO DE VIATURA”, de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de **87 (oitenta e sete) dias**, até ao termo do ano letivo 2016/2017. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos,



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. -----
-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das facturas, conforme clausula 9.ª n.º 1 do Caderno de Encargos. -----
-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência. -----
-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2017. -----
-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 30 de janeiro de 2017 comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----
-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 08 de fevereiro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 21 de fevereiro de 2017;c) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,


OS SEGUNDOS OUTORGANTES,

~~Empresa de Transportes Coarense, Lda.~~
A Coarense,


O OFICIAL PÚBLICO,

